

**PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a ALTERAÇÃO dos membros da Comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.”

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista ao que estabelece a Lei Municipal n.º 981, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.092, de 19 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade da alteração da Comissão Permanente de Licitação do IPASVAL, para fins de continuidade das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação será responsável pelo processamento e julgamento dos processos que versam sobre licitação no âmbito do IPASVAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos seguintes membros:

**TITULARES:**

I - Presidente: Maria Mônica Noronha Santos;

II – Secretário: Davi Nogueira Ramos;

III - Membro: Fabiano Sobrinho Neves

**SUPLENTE:**

I - Membros:

- Danilo Rios Sampaio Oliveira;
- Karla de Araujo Manerich.

Art. 2º - São poderes da Comissão Permanente de Licitação:

I - abertura de licitações;

II - habilitação preliminar dos concorrentes;

III - julgamento das licitações;

IV - outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação;


V - outras atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 14.133/21 e, suas alterações posteriores.

Art. 3º - Ultimeiro o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital, à decisão da Presidente do IPASVAL.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria 069, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.



*Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira*  
Presidente do IPASVAL  
Matrícula 64.995